

# Lei de Emergência Cultural

## ALDIR BLANC

### Na Cidade de Rurópolis – Pa.

#### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Rurópolis - Pa, 02 de Janeiro de 2021

Ilmº Srº

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**

Secretário Municipal De Educação

Assunto: Prestação de Contas

O (a) Proponente CAROLAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 035.877.922-75, vem encaminhar a Prestação de Contas e os documentos que a compõem, referentes ao projeto/território/espaco cultural CIRCO CAROLAINÉ, habilitado a receber o Auxilio Cultural da Lei Aldir Blanc na Cidade de Rurópolis, indicando a aplicação dos recursos recebidos, no valor de R\$ 12.857,14 (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos), conforme relatório em anexo.

*Carolaíne Fernandes de Almeida*

**CAROLAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA**

CNPJ/CPF Nº 035.877.922-75



## RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Projeto: FESTIVAL E APRESENTAÇÃO DE CIRCO

Proponente: CAROLAIN FERNANDES DE ALMEIDA

DATA EMISSÃO (NOTA/RECIBO)	NUMERO (NOTA/RECIBO)	VALOR	FORNECEDOR (PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR)	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO BEM (SERVIÇO/MÓVEL/IMÓVEL/PRODUTO)	DATA PAGAMENTO	OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)
25/01/2021	RECIBO	R\$6.973,14	VANESSA CRISTINA DA COSTA	CPF Nº 019.201.681-41 RG Nº 1840030-02	CARRETA REBOQUE COM DOIS EIXOS PARA PALCO E PICADEIRO(USADO).	25/01/2021	PARA REALIZAÇÃO DOS ESPETACULOS
27/01/2021	RECIBO-NFC- E Nº040752	R\$284,00	AUTO POSTO TAPAJOS III	CNPJ Nº 19.540.628/0003-70	OLEO DIESEL B S500	27/01/2021	PARA USO NOS CARROS DE SOM
21/01/2021	N F - E Nº 005/2021	R\$5.300,00	MARIO FERNANDES FERREIRA	CNPJ Nº 28.868.330/0001-12	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	21/01/2021	FABRICAÇÃO DA FRENTE DA CARRETA FAIXADA DO CIRCO, PASSARELA, ESCADA E BARREIRA DE CONTENSÃO DA BILHETERIA.
25/01/2021	NF - E Nº 002.434	R\$300,00	S G AMARAL EPP	CNPJ Nº04.206.987/0001-56	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E REPOSIÇÃO	26/01/2021	FAZER PEQUENOS REPAROS NO CIRCO

TOTAL DOS RENDIMENTOS:R\$12.857,14(DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, QUATORZE CENTAVOS)

*Caroline Fernandes de Almeida*  
CAROLAIN FERNANDES DE ALMEIDA

CNPJ/CPF Nº 035.877.922-75

*Caroline*

**AUTO POSTO TAPAJOS III**  
**AUTO POSTO TAPAJOS LTDA**  
 CNPJ: 19.540.628/0003-70 IE: 156075920  
 BRASIL AV  
 0, CENTRO  
 RUROPOLIS, PA - 9391268099

**AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA**

**PROMISSÓRIA**

Rod. Santarem / Cuiabá, Lote 02, Gleba 01  
 Telefones: (93) 3543-1655 / (93) 99232-8885  
 postotapajosbr163@hotmail.com

Nº: 08580

Data: 27/01/21

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

Cod	Descrição	qtd	UN	V Unit	V Total
000003	OLEO DIESEL B 5500	69,831	LT	4,067	284,00

COMUM  
 Qtde total de litros: 1  
 Valor total R\$: 284,00

Valor a Pagar R\$: 284,00

FORMA PAGAMENTO: Dinheiro  
 VALOR PAGO R\$: 284,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefa.pa.gov.br/nfce/consulta)

1521 0119 5406 2800 0370 6500 1000 0407 5210 0042 5240  
 CONSUMIDOR CPF: 036 877 922-75



NFC-e nº 000040752 Série 001  
 27/01/2021 11:17:14  
 Protocolo de Autorização: 315210036027086  
 Data de Autorização 27/01/2021 11:19:17

Trib aprox: Federal:R\$38,20  
 Estadual:R\$48,28;Municipal:R\$0,00;Fonte: IBPT.19.1:A  
 OPERADOR: ROBSON ;CLIENTE.:00001-  
 CPF/CNPJ:036.877.922-75 IE:ISENTO ENDEREÇO:  
 CIDADE...- CEP:  
 webPostoPDV - [www.webposto.com.br](http://www.webposto.com.br)

Nome: Caroline FERNANDES Almeida  
 End: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PUNIT	VALOR R\$
69,831	DIESEL S-600	4,06	984,00
	DIESEL S-10		
	GASOLINA COMUM		
	GASOLINA ADITIVADA GRID		
	LUBRIFICANTE		

SEM VALOR FISCAL, PEÇA SUA NOTA TOTAL R\$

Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: H 6 G 9102  
 Motorista: \_\_\_\_\_ Fretista: Robson

Sou consciente devedor desta listagem e pagarei ao prazo do dia. Declaro (amos) para todos os fins de direito haver (mos) recebido os produtos constantes desta nota e concomitantemente confesso (amos-nos) devedor (es) da quantia desta contida já que a mesma representa comprovante de dívida, certa e portanto lícito executável.

\_\_\_\_\_  
 Visto Ass. Responsável

*Caroline*

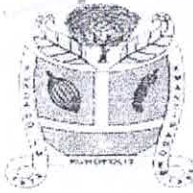
## RECIBO

Eu, **Mario Fernandes Ferreira Moreira**, Casado, CPF: 702.904.632-38, e RG: 552407, recebi da senhora Karolaine Fernandes Souza, a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente a serviço de fabricação da fachada da frente da carreta de um circo, escada de bilheteria, uma passarela e barreiras de contenção.

Rurópolis-Pará, 03 de Fevereiro de 2021.

  
**Mario Fernandes Ferreira Moreira**  
CPF: 702.904.632-38  
RG: 552407

*Karolaine*



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-E

NÚMERO DA NOTA

5

DATA E HORA DE EMISSÃO

21/01/2021 12:33

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

NTTN-QQQA

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 28.868.330/0001-12

NOME: MARIO FERNANDES FERREIRA MOREIRA 70290463238

RAZÃO SOCIAL: MARIO FERNANDES FERREIRA MOREIRA 70290463238

ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO CARVALHO, 470

MUNICÍPIO: RURÓPOLIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155809687

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1226

PIS/PASEP: NÃO INFORMADO

BAIRRO: CENTRO

UF: PA

## TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAROLAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 035.877.922-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, PERTO DA DELAGACIA

MUNICÍPIO: RURÓPOLIS

E-MAIL: NÃO INFORMADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: NÃO INFORMADO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÃO INFORMADO

BAIRRO: NÃO INFORMADO

CEP: 68165-000

UF: PA

## DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

CÓDIGO	SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO (R\$)
2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	5.300,00

## DISCRIMINAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

## DISCRIMINAÇÃO DA NOTA

FABRICAÇÃO DA FRENTE DA CARRETA FAIXADA DO CIRCO, PASSARELA, ESCADA DE BILHETERIA E BARREIRA DE CONTENÇÃO.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.300,00

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)	R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$)	5.300,00
--------------------------------	----------	-----------------------	----------

## OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 181/2001 e no Decreto nº

EMPRESA OPTANTE PELO MEI

\* A autenticidade desta NFS-e poderá ser consultada no seguinte endereço: enota.ruropolis.pa.gov.br/site/tomadores.php

Caroline

# Agropeças AMARAL

Peças para motosserras, roçadeiras, parafusos, tintas, lubrificantes, material elétrico, assistência técnica para motosserras e bombas d'água.

(93) 99148-7115  
99191-8596

Avenida Brasil, 66 - Centro - Fone (93) 3543-1056 - Rurópolis-PA

## NOTA DE ENTREGA

Nº 2526

Husqvarna

anauer

BATERIAS AUTOMOTIVAS

BATERIAS AUTOMOTIVAS

CISER

Nome: Caroline Fernandes Almeida  
 Endereço: Av. Brasil s/nº (Caroline) 511  
 Cidade: Rurópolis Bairro: Nova Estado: Pará  
 Data: 26/01/2021 Condições: CPF: 035.877.922-75

Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
03	Tinta sint. Azul Delkei	60,00	180,00
01	Tinta sint. Branco 900ml	20,00	20,00
00	Rebita 4,8 x 25	0,25	25,00
01	roda Nider choque	37,30	37,30
01	manta imp. Asfáltica	6,00	6,00
07	Lixa d'água 3M P300	1,80	12,60
01	dob. Polida 3" Markel	1,50	1,50
01	Chave comb. 17mm Tram.	17,60	17,60

*[Handwritten signature]*  
 03-206-987/0001-56  
 S. G. AMARAL - EPP  
 Av. Brasil n.º 66  
 Centro - CEP 68.165-000  
 Rurópolis - Pará

Total R\$ 300,00

*[Handwritten signature]*  
 Ass. do Vendedor

Ass. do Comprador

Caroline

Recebemos de S G AMARAL EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado  
Emissão: 26/01/2021 Dest/Rem: CAROLINE FERNANDES ALMEIDA Valor Total: 300,00

NF-e  
Nº 000.002.434  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

S G AMARAL EPP

AVE BRASIL, 66 - CENTRO - RUROPOLIS - PA - CEP: 68165-000  
Fone:

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000.002.434  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

1521 0104 2069 8700 0156 5500 1000 0024 3414 1874 5818

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadorias

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315210002803362 26/01/2021 11:30:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
152154671

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.206.987/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAROLINE FERNANDES ALMEIDA		CNPJ / CPF 035.877.922-75		DATA DA EMISSÃO 26/01/2021
ENDEREÇO AV. BRASIL CENTRO CAROLINE, S/N		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA		CEP 68165-000
MUNICÍPIO RUROPOLIS		UF PA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DA SAÍDA 11:30:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
0,00		0,00	0,00		0,00	300,00					
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1						

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	IPI
1615	TINTA ESM. SINT. AZUL DEL REY 3,6L LUZTOL	32089010	0500	5405	GL	3,00	60,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9023	TINTA ESM. SINT. BRANCO BT 900ML LUZTOL	32089010	0500	5405	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6965	REBITE RX AL 4.8X25 POL	83082000	0102	5102	UN	100,00	0,25	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	COLA VEDA CHOQUE RESTAURATUDO 190G	35061090	0500	5405	UN	1,00	37,30	0,00	37,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7488	MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3MMX1MT LARG. DRYCOVEDA	68071000	0102	5102	MT	1,00	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4882	LIXA D'AGUA P100 3M	68052000	0500	5405	UN	7,00	1,80	0,00	12,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2357	DOBRADIÇA POLIDA 3" MERKEL	83021000	0500	5405	PAR	1,00	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7248	CHAVE COMB. 17 MM TRAMONTINA	82041100	0102	5102	UN	1,00	17,60	0,00	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 1,11 de tributos federais R\$ 2,99 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais R\$ 295,90 pelos produtos Fonte: IBPT 5oi7eW	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 26/01/2021 11:31:03

EasySAC - 2.0.1.0 - www.srksistemas.com.br


Caroline

# RECEBO

**R\$ 6.973,14**

Recebi da Sr<sup>a</sup>. **CAROLAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF nº 035.877.922-75, residente e domiciliada, no município de Rurópolis, estado do Pará, a quantia de **R\$ 6.973,14**, (seis mil e novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos), referente a venda de uma carreta reboque aberta com dois eixos, de minha propriedade, dando-lhe por este recibo a devida quitação.

Rurópolis, PA 03 de fevereiro de 2021.



**Vanessa Cristina da Costa**

CPF: 019.201.681-41

RG: 1840030-02

Testemunhas:

1<sup>a</sup>) Ass. Eliana Oliveira Reis  
Nome: Eliana Oliveira Reis  
CPF: 019979 521-70

2<sup>a</sup>) Ass. Nádia Custódio  
Nome: NÁDIA CUSTÓDIO  
CPF: 019.536.708-60

*Caroline*



SISTEMA SICREDI  
SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

< SAQUE >

COOPERATIVA: 0818 CONTA CORRENTE: 97998-2  
NOME: CAROLINE FERNANDES DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ: 035.877.922-75

VALOR DO SAQUE: 6.442,00

AGENCIA: 023 - UNIDADE DE ATENDIMEN  
DATA: 04/01/2021 HORA: 13:38:05  
TERMINAL: DTBFTXB92  
OPERADOR: 1283  
NSU: 000624 AUT.: 0171 ATENDIM: 000024

VIA DO ASSOCIADO

SISTEMA SICREDI  
SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

< SAQUE >

COOPERATIVA: 0818 CONTA CORRENTE: 97998-2  
NOME: CAROLINE FERNANDES DE ALMEIDA  
CPF/CNPJ: 035.877.922-75

VALOR DO SAQUE: 6.500,00

AGENCIA: 023 - UNIDADE DE ATENDIMEN  
DATA: 21/12/2020 HORA: 13:38  
TERMINAL: DTBFTXB92  
OPERADOR: 1558  
NSU: 000200 AUT.: 0171 ATENDIM: 000019

VIA DO ASSOCIADO

Extrato



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO Nº 2020.002.01-CP/SEMECD**

Chamada Publica nº **003.2020 CP/SEMECD**

Processo Nº. **003.2020 CP/SEMECD**

**TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 CONFORME LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS E CAROLINE FERNANDES DE ALMEIDA.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 C. I. Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, Rurópolis, doravante denominado CONTRATANTE e . Sr<sup>a</sup> **CAROLINE FERNANDES DE ALMEIDA** Portador da Carteira de Identidade nº. 6839718 e CPF/MF. Nº 035.877.922-75, residente e domiciliado na cidade de **RURÓPOLIS**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, decorrente do CHAMADA PUBLICA Nº. **002/2020-CP/SEMECD**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Chamamento Público tem por finalidade a formalização por meio de Requerimento e Autodeclaração de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Rurópolis-PA, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.

**Parágrafo Primeiro:** a Coordenação de Ação Cultural – CAC gerenciará o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Obrigações do contratado

*Caroline*



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- I. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;
- II. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- III. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pela execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;
- V. Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- VI. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- VII. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega da prestação de contas final ou do trabalho contratado.

#### **Parágrafo Segundo: Obrigações do contratante**

- I. Exercer a fiscalização da execução do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO por meio do Gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, servidor especialmente designado, Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO;
- II. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;
- III. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA**

Pela prestação dos serviços, a Secretaria de municipal de educação efetuará o pagamento da importância de R\$ 12.857,14( Doze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatorze Centavos ) da qual serão descontados os encargos legais obrigatórios, se houver.. E pagos em duas parcelas iguais. Com transferencia a CONTA CORRENTE: 97.998-2 AGENCIA: 0818 BANCO SICREDI.

*Coordenador*



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro -- CEP 68.165-000

CNPJ – 10.222.297/0001-93 - Rurópolis – Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**VIGENCIA CONTRATUAL : 16/11/2020 A 31/12/2020**

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pela dotação orçamentária Programa 07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS Rubrica 33.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais)

DOTAÇÃO MUNICIPAL Conforme decreto municipal nº 306 de 21 de outubro de 2020

**005.0013.392.0007.2.105 - AÇÕES DE ENFRENT AO COVID 19 PARA SETOR CULTURAL**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

**Parágrafo Segundo:** O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a finalização da análise dos projetos analisados e emissão de nota final.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO o servidor **VALMIR RIBEIRO DE MATOS** CPF 659.356.672-15 indicado pela Coordenadora de Ação Cultural.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

Não se estabelece, por força do presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, nenhum vínculo empregatício entre a SEMECD e os prestadores de serviços relacionados para execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e no termo de credenciamento que celebrar com o SECC.

**Parágrafo Primeiro:** O não cumprimento das disposições mencionadas, no Edital e seus anexos, e na Legislação Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020

I - advertência por escrito;

II- suspensão temporária do seu credenciamento;

III- descredenciamento, assegurados o contraditório e ampla defesa.

*Caroline*



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**Parágrafo Segundo:** O credenciado, conforme poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à SEMECD, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais termos de credenciamentos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.

**Parágrafo Terceiro:** As penalidades previstas no item 16.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Parágrafo Quarto:** São hipóteses de descredenciamento, dentre outras:

- I. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- II. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- III. Desatender as determinações da fiscalização;
- IV. Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- V. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos à SEMECD, independente da obrigação do credenciado contratado em reparar os danos causados.
- VI. Prestar informações inexatas à SEMECD ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
- VII. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
- VIII. Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- IX. O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO.

**Parágrafo Quinto:** Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, à Coordenação de Ação Cultural - CAC, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Sexto:** Poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas no item 16 do edital de credenciamento, as quais são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório, acarretando, de acordo com a situação, o descredenciamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme Decreto Legislativo Nº

*Corlani*



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal 10.489, de 17 de Setembro de 2020, que regulamentam a Lei Federal Nº 14.017/2020, além do Decreto Municipal Nº 261, de 16 de Outubro de 2020.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR**

Nenhum dos partícipes será responsabilizado ou considerado faltoso por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Credenciamento, se impedida de desempenhar suas funções por motivo de caso fortuito ou força maior.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Credenciamento pode ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que serão parte integrante para todos os efeitos deste termo.

### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O Presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO terá vigência de 16/11/2020 A 31/12/2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO**

As eventuais tolerâncias por parte da SEMECD ou a inobservância do CONTRATADO às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste Termo de Credenciamento, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- I. Edital de Credenciamento nº 02/2020-SEMECD com todos os seus Anexos;
- II. Requerimento de Credenciamento, Currículo declarações e documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA;
- III. Documentos da CONTRATADA apresentados para habilitação no credenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A Publicação resumida do presente TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO será efetivada por extrato no Diário Oficial do Estado do Pará pela SEMECD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO**

*Cordeiro*



**Estado do Pará**

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Constituem motivos de rescisão do TERMO DE COMPROMISSO/CONTRATO, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal da LEI 8.666/2003.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Rurópolis - PA, para dirimir as questões oriundas desse instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rurópolis-PA, 16 de Novembro de 2020.

**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAAL DE EDUCAÇÃO

**CAROLAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA**  
CPF/MF. Nº 035.877.922-75